



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 118/2018
02 DE ABRIL DE 2018

“ DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO ARCEBISPO EMÉRITO DA ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE – “ DOM RICARDO PEDRO CHAVES PINTO FILHO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do senhor **ARCEBISPO EMÉRITO DA ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE – MG, DOM RICARDO PEDRO CHAVES PINTO FILHO (Opraem)** ocorrido na madrugada deste domingo (01/04/2018);

Considerando o sentimento de consternação do povo da comunidade católica santa – ritense pelo falecimento do Arcebispo Emérito Dom Ricardo, quando de sua passagem como Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Pouso Alegre, empenhou com estima e carinho pela comunidade local, principalmente nos processos de elevação da igreja matriz local à condição de Santuário Arquidiocesano de Santa Rita de Cássia (maio de 1998), reforçando o título de nossa cidade como Capital Sul Mineira da Fé e na Abertura do Processo de Canonização do Padre Alderigi Maria Torriani (janeiro de 2001);

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado – LUTO OFICIAL, por 03 – (três) dias em todo a extensão do território do município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, contados da data do dia 01/04/2018, numa merecida homenagem da municipalidade à memória do senhor ARCEBISPO EMÉRITO DA ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE, DOM RICARDO PEDRO CHEVES PINTO FILHO (Opraem).



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Gabinete e secretaria do Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 02 de abril de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal